

PORTARIA Nº 293/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando o que dispõe o Manual sobre Concessão e Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos, normatizando os procedimentos para conceder, aplicar e prestar contas de suprimentos;

Considerando a necessidade de suprir despesas miúdas de pronto pagamento nas Inspetorias e Sede;

Considerando a necessidade de prover a manutenção dos carros da fiscalização, tais como lavagem, troca de óleo, borracharia e afins, desde que não alterem a garantia dos veículos junto a companhia de seguro e concessionária autorizada;

RESOLVE: Conceder suprimentos de fundos, para os seguintes supridos, no valor de R\$80,00 (oitenta reais), individualmente, para atendimento aos serviços emergenciais e de pequeno porte, conforme acima discriminados, condicionado a prestação de contas;

1. Cleriston Levy Wanzeller Raniere - Inspetoria de Tucuruí
2. Fabrício de Souza Dantas - Inspetoria de Bragança

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2015.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE